



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administração@pmgv.rs.gov.br](mailto:administração@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

**LEI Nº 5.484 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Furgão, equipado como Ambulância tipo "A" – Simples Remoção, para Transporte de Pacientes.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinado a aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Furgão, equipado como Ambulância tipo "A" – Simples Remoção, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. SAÚDE

10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA

10.04.10.301.00090. AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS E EQUI-

PAMENTOS

10.04.10.301.00090.1.139-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES – Proposta 12149.128000/1180-01.

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

(Recurso: 4505-Investimento – Atenção Básica)

Objetivo:

"Aquisição de 01 (um) Veículo Novo tipo Furgão, equipado como Ambulância tipo "A" – Simples Remoção, com recursos do Ministério da Saúde, de acordo com a Proposta nº. 12149.128000/1180-01, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas, visando a estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde".

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 172.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério da Saúde, nos termos da Proposta nº. 12149.128000/1180-01.....R\$ 170.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
Av Firmino Girardello, 85  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
E-mail: [administração@pmgv.rs.gov.br](mailto:administração@pmgv.rs.gov.br)  
(54)3341-1600

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério da Saúde, nos termos da Proposta nº. 12149.128000/1180-01.....R\$ 2.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 172.000,00

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de fevereiro de 2019.

  
ELCIO PASA,  
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

  
GILBERTO LUIZ ZANELATO,  
Secretário de Administração em substituição.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 18/02/2019.

